



CONTRATO Nº 2023.02.15.1

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barro/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Barro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.058.345/0001-67, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Antonia Ambrosio Basílio Alves, 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Cicero Samuel de Sousa Luna, portadora do CPF nº 021.872.613-95, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote:	02 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Leite integral UHT: produto puro, sem mistura Embalagem primária em caixas tipo longa vida de 1 litro, não amassadas ou furadas Embalagem secundária de 12 litros Teor mínimo de proteínas total de 25g/100ml Conforme Lei nº 11, de 09/09/1999 do Ministério da Saúde e Agricultura Registro no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura Com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade		4500	LIRIO/JAGUARI BE	6,20	27.900,00
0002	Leite em pó integral instantâneo: integral, enriquecido com sais, minerais, ferro, cobre, iodo, zinco, maganês, magnésio, flúor, selênio e 13 vitamina A, C, D, E, B1, B2, 66, B12, H, K, PP, B9 e lecitina de soja Embalagem primária aluminada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10 kg A	PCT	1800	BOM DU LEITE	6,20	11.160,00





	embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lotes, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE					
0003	Leite em pó integral sem lactose: com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais Embalagem unitária com peso de 200g a 400g Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros atimenticios/smed	PCT	300	CCGL	4,00	1.200,00
0004	Bebida láctea: pacote de 1 litro, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite reconstruído, leite pasteurizado integral e/ou leite integral reconstruído, açúcar, amido modificado, preparado de morango água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sabato de potássio INS 202, acidulante ácido cítrico INS 330, espessante/estabilizantes: goma guar INS 412, carboximetilcelulose INS 466, corante carmim de cochonilha INS 120 e aroma idêntico ao natural de morango, gelatina, fermento tático e corante natural de carmim de cochonilha Informações complementares: 1000g, após aberto manter refrigerado de 1C a 10C e consumir em até 5 dias Não contém glúten, alérgicos contém leite e derivados, contém lactose Embalagem: Integros e pacotes de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade Marca registrada	L	4000	SERVE BEM/KARIRI	4,20	16.800,00
	logurte / bebida láctea sem lactose: Características Técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto ISENTO DE LACTOSE Sabor: morango Deve ter Certificado de inspeção Federal ou Estadual Embalagem primária: Garrafa de polietileno resistente ou sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade, embalagens de 180g a 480g Prazo de validade de 60 dias	Grf	300	BETANIA/SERV E BEM	1,85	555,00
0006	Achocolatado: em pó elaborado com cacau em pó, enriquecido com 9 vitaminas A, D3, E, C, B1.B2, B6, B9, B12 ferro próprio para o consumo de pessoas Contém açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante Na embalem deve conter todos os	PCT	2500	CHOCOTEEN/Z AELLICHOCOL ATEA	3,95	9.875,00

Lote:	03 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Açúcar cristal: embalagem primária em pacote de 1 kg Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	KG	2800	AGROVALE/TA QUARA	3,80	10.640,00
	Arroz tipo 1 branco: embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento		1200	REALENGOPO P	5,80	6.960,00
0003	Arroz tipo 1 parborizado: embalagem primária de	KG	3800	REALENGOPO	5,15	19.570,00





estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidades, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. 0004 Feijão de corda: de 1a qualidade - Embalagem primária em pacotes de 1 kg Grãos inteiros, aspecto brilhoso e integro, na cor características, aspecto formatos atunias, maduros, limpos e sectos, Quando da entiega do produto, produto deverá apresentar data de fabricação não Inteiror a sectos de grãos, cor, codo características aspectos, de grãos, cor, codo características aspectos, de grãos, cor, codo características e la juras Elevantos, entre de grada de para 1 kg. Secundaria: farta op lástico, apocidade para 1 kg. Secundaria: farta op lástico, apocidade para 1 kg. Secundaria: farta op lástica, a tentrega. 0006 Feijão preto, lipo 1: características: aspectos de grãos, cor, codor característico de espécie, susénicia de sujidade, parasitas e lavras Embalagem primária: saco adxido, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg. Secundaria: frata op lástico, atentos, cor, codor característico da espécie, susénicia de sujidade, parasitas e lavras Embalagem primária: saco adxido, incolor, transparente, termos soldado, ou lacrado com fita adeixava resistente com capacidade para 1 kg. Secundaria: frator plástico, atentos, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adeixava resistente com capacidade para 1 kg. Secundaria: frator plástico, atentos, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adeixava resistente com capacidade para a kg. Secundaria: frator plástico, atentos, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adeixava resistente com capacidade para a kg. Secundaria: frator plástico, atentos, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita desiva, resistente com capacidade para a kg. Secundaria: frator plástico, de soldados de la forda de la facia de folo de la facia de folo de la facia
Teijão de corda: de 1a qualidade - Embalagem primária em pacotes de 1 kg Grãos inteliros, aspecto brilhoso e integro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e KG formatos naturais, maduros, limpos e secos Quando da entrega de produto, o produto deverá agresentar data de fabricação não inferior a 90
DOSD Feijão carioca, tipo 1: características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas Embalagem primaria: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg Secundaria: fardo plástico, atóxico, incolor, termos soldado, ou lacrado com fitta adesiva, resistente com capacidade para até 30 kg Validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega
grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas Embalagem primaria: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg Secundaria: fardo plástico, atóxico, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adesiva, resistente com capacidade para até 30 kg Validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega 0007 Farinha de milho flocada/flocão: embalagem plástica de 500g Com boa aparência, rico em fontes de fibras alimentar, com preparo fácil e com sabor característico do milho sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano Com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e validade de 6 meses a partir da data de fabricação 0008 Farinha de trigo tradicional sem fermento: enriquecida com ferro e ácido fólico Produto com informações nutricionais Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos totalizando 30 kg KG 800 FINNA 4,00 3.200,00 de peso liquido Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposito 0009 Macarrão tipo espaguete: enriquecido com ferro e ácido fólico Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o escaracterizem o produto ou comprometam
plástica de 500g Com boa aparência, rico em fontes de fibras alimentar, com preparo fácil e com sabor característico do milho sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano Com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e validade de 6 meses a partir da data de fabricação 0008 Farinha de trigo tradicional sem fermento: enriquecida com ferro e ácido fólico Produto com informações nutricionais Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos totalizando 30 kg de peso liquido Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposito 0009 Macarrão tipo espaguete: enriquecido com ferro e ácido fólico Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o produto ou
Farinha de trigo tradicional sem fermento: enriquecida com ferro e ácido fólico Produto com informações nutricionais Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos totalizando 30 kg de peso liquido Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposito O009 Macarrão tipo espaguete: enriquecido com ferro e ácido fólico Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o CORAÇÃO 3 10 13 330 00
ácido fólico Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o CORAÇÃO
primária em pacotes plásticos transparente de 400 a 500g Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Validade não inferior a 180 dias
0010 Macarrão tipo parafuso: procedência nacional, em pacotes de 500g Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro Embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g e secundaria: fardo plástico resistentes, lacrados, transparente e incolor, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade peso e registro no órgão expensator o Volidado paso e registro no órgão
competente Validade não inferior a 180 dias





To live in antique de motório	
matérias primas são e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvalos antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso O produto devera ser classificado como massa seca. tipo padre nosso Embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g Secundaria: fardo plástico resistentes e lacrados Validade não inferior a 180 dias	
Milho para mungunzá: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor. cheiro e sabor próprio livra de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, PCT 1500 BRASIL 1,70 acondicionados em saco plástico resistente A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega Embalagem 500g	2.550,00
0013 CAFÉ PRODUTO 100 PURO, PÓ ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA PCT DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 250 GR	5.600,00
	99.944,00

Lote:	04 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito doce tipo maisena: com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g Registro do MS Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e poduto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	PCT	4000	PETYAN/SUPR ADELLY	4,30	17.200,00
0002	Biscoito doce rosquinha de leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo de 350 a 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo prazo mínimo de validado mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	PCT	4000	PETYAN/SUPR ADELLY	3,80	15.200,00
0003	Biscoito salgado tipo cream cracker: composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina B9, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas B1, B3, B5. B6 e B120, zinco, fermento químico bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto	PCT	4000	PETYAN/SUPR ADELLY	4,00	16.000,00
	Bolinho de chocolate: de primeira qualidade, sem recheio e sem cobertura, simples e com preparação natural ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento Embalagem primária em unidades, embalados de acordo com as normas de segurança e higiene, 40 gr	UND	2000	BAUDUCCO/VI SCONT	1,05	2.100,00
0005	Pão tipo hot-dog: Em saco plástico com peso unitário mínimo de 45g, embalagem com 10 unidades à base de farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e leite Com glúten Alvará do Serviço de Inspeção Sanitária do Estado Validade mínima de 8 dias estados validades estados em procesos de 10 de	PCT	4300	DA CASA/BINNOS	4,30	18.490,00





1. t. d. f. b.d		
data de fabricação		20.000.00
		68.990,00

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</u>

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 236.424,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;
- **5.2** Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Barro/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.4.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.4.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Unid. Orç.		Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	02	12.306.0220.2.052	33903000
10	02	12.306.0220.2.053	33903000
10	02	12.306.0220.2.054	33903000
10	02	12.306.0220.2.055	33903000



SAO DE LICA
 539 SS

10	02	12.306.0220.2.056	33903000
10	02		33903000
10	02	12.306.0220.2.057.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.





CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às

seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.





CLÁUSULA <u>DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL</u>

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, 15 de Fevereiro de 2023.

Francisca Maria de Albuquerque Feitosa Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

CICERO SAMUEL DIS-CER, COLER BASSO, CUESACISTAS COLEROS SAMUEL DIS-CERCISTAS COLEROS C

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Ma Golamoje de Araujo CPF 979 178 503 15 2) Jon Pristiano Vasques de Sillacpf 023.210.783-36